



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00208 /91

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, e considerando possível o desmembramento do terreno de propriedade do Sr. Delcio Aparecido de Oliveira, situado à Rua Paraná, nesta cidade, com uma área total de 2.000,00 m² (Dois mil metros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 00 282/80, de 26 de Novembro de 1980, e o art. 1º parágrafo 2º da Lei nº 00361/84, de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrado o lote de terreno acima mencionado em 02 (duas) áreas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado em 02 (duas) partes o lote de terreno de propriedade do Sr. Delcio Aparecido de Oliveira, com uma área total de 2.000,00 m² (Dois mil metros quadrados) em 02 (dois) lotes com as seguintes denominações e divisões de áreas para cada parte conforme itens abaixo e memorial descritivo:

I - Área (A) com um total de 798,00 m² (Setecentos e noventa e oito metros quadrados);

II - Área (B) com um total de 1.202,00 m² (Um mil duzentos e dois metros quadrados).

Parágrafo Único - Uma casa de residência de construção de madeira e barro, constituída de 06 cômodos encontra-se edificada na área "A", e o galpão na área "B".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 05 de Fevereiro de 1991.


José Milton de Almeida

Prefeito Municipal